

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 012/2019.

Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Imediata.

Data e horário para a entrega de envelopes: 15 de abril de 2019, às 09h30min.

Data e horário da Abertura da Sessão: 15 de abril de 2019, às 09h30min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que às **09h30min do dia 15 de abril de 2019**, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, nº 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é a **Aquisição de Material Didático e Pedagógico**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos nº. 877 de 04 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I – DO SETOR REQUISITANTE:

A presente licitação destina-se a atender ao Departamento de Educação.

I - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME OU EPP

a) Tendo em vista que o orçamento da presente licitação estima os gastos com a presente contratação em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste certame será exclusiva a MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS – MEI, em atenção ao que determina o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até as **09h30min do dia 15 de abril de 2019**, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

IV - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará às **09h30min do dia 15 de abril de 2019** e será conduzido pela pregoeira TATIANI APARECIDA CORRÊA com a colaboração da Equipe de Apoio formada pelos membros senhores NATANY ROBERTA BARRINUEVO FERNANDES e MARCUS FELIPE LIVRARI.

V- DA PUBLICIDADE

a) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação Regional, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br> sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital.

VI- DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 09h30min às 16h00min no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou por solicitação encaminhada via e-mail ao endereço licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br ou ainda por download no endereço eletrônico <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br>

VII- DOS ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial em epigrafe.

b) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser formulados por escrito e protocolado na secretaria da administração no endereço supracitado no preâmbulo deste edital.

c) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

d) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente ato convocatório e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimentos das propostas.

e) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

f) A entrega dos documentos de credenciamento e envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

g) Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material Didático e Pedagógico, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação, microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº. 123/2006, abaixo citado:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e

empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Contas;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2.006, e alterações. .

3. DO CREDENCIAMENTO – E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES

nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua, nº, bairro, cidade, estado de, por seu representante legal (nome completo), RG nº, vem por meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação.

Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

..... (local), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

RG do representante legal

3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(Cópia Autenticada).**

a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que pretender usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o 1º art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; e,

b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

..... (local), em de de 2019

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua....., nº, bairro, cidade, estado de, por seu representante legal(nome completo), RG nº, e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como (...) microempresa (...) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos

¹ Art. 3º O processo de registro, alteração, baixa e legalização do MEI observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, da Lei n. 12. 470, de 01 de setembro de 2011, da Lei Complementar n. 139, de 11 de novembro de 2011, assim como as seguintes diretrizes específicas: (...)

IX - disponibilizar ao empreendedor, para impressão, via eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento na condição de Microempreendedor Individual perante terceiros, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http:// www. portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

.....
Assinatura do representante legal

.....
Assinatura do Contador da Empresa

Nome do Contador da empresa:

Nº do CRC/ do Contador

3.1.4. A licitante que não comprovar na forma deste edital seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, poderá participar do pregão, contudo sem o direito de ofertar lances e sem poder usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista

3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.**

3.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.5. O credenciamento se dará até às 09h30min do dia 15 de abril de 2019.

3.6. Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pela pregoeira nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

4.3. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.4. Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

4.4.1. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).

4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

5.2.2. Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.5. Prazo de suporte e garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que os produtos / serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

5.2.8. Declaração impressa na proposta de que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

5.2.9. Declaração impressa na proposta de que está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrevogáveis;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta apresentada deverá ser elaborada por item, podendo o licitante apresentar proposta para apenas um item ou mais a seu critério.

5.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.6. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

5.7. A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

5.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

5.10. Preferencialmente a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br.

5.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

5.12. Serão desclassificadas as propostas e excluídos os lances que ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, conforme a variação de preços no mercado constante nos autos, podendo a Pregoeira realizar diligências para averiguação dos mesmos.

5.12.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a). Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.1.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,

6.1.1.3. Para comprovação da habilitação jurídica dos Microempreendedores Individuais, bastará a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http:// www. portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma do art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

6.1.1.4. Os documentos de habilitação jurídica (6.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (**CND-Federal**).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (**CND-Estadual**).

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários** (**CND-Municipal**).

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF-FGTS**).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, **no(s) qual(ais) se comprove(m), no mínimo, que a licitante tenha fornecido equipamento compatível com a da presente licitação.**

(1) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos equipamentos fornecidos.

(2). Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.

6.1.5.2. O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido no item "6.1.4.1", deve estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.

6.1.5.3. O atestado de capacidade operacional poderá ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da pregoeira serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.5.4. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
A empresa _____ (nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____	
DECLARA que:	
a) inexistência de fato impeditivo para participação em licitações públicas.	
b) não há participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.	
c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	
d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.	
e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.	
f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;	
g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	
h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo. e,	
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.	
_____ (local), em ____ de _____ de 2019.	
_____ Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal	

6.1.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.1.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item “4.6.1” deste Edital.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.2.5. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item “3.1” deste Edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá a seu critério dar por encerrado o certame ou aplicar por analogia o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor. Observado que em caso de empate das propostas, a ordem de lances será a ordem de cadastro no sistema LICITAMAP (Sistema eletrônico utilizado pelo município para a execução do pregão).

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.7.1. A redução mínima entre lances será de R\$ 1,00 (um real):

7.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por este Município, juntada aos autos.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o item 7.16 deste Edital.

7.14. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

7.15. Analisadas todas as ofertas, em não se obtendo um preço aceitável o pregoeiro fracassará o item.

7.16. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.16.1. Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

7.16.2. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

7.16.2.1. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.

7.18. As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.

7.19. Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7.20. O Pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.

7.21. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.

7.22. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.16.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.

7.22.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.22. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.22. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.

7.23. Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.

7.24. Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Na própria sessão, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido a recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimadas à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- a)** O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.
- b)** As razões recursais serão dirigidas à pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminha-las à Prefeita Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- c)** As razões recursais devem ser protocoladas na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, nº 329– Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora

8.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a sessão pública, a ata respectiva será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e à sociedade.

9.2. O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela pregoeira, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.

9.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, o objeto deste Pregão será pela pregoeira adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.

9.4. Adjudicado o objeto a licitante vencedora a pregoeira encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no item 10.1 supra, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.3. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.4. Se, por ocasião da formalização do contrato administrativo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade.

10.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o contratado será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem acima, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

10.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.6. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Anexo I do Edital e na Minuta de Contrato em anexo;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

12.2. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

12.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

12.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente

solicitada a Licitante Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5.1. Caso a Licitante Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12.6. No caso de a licitante contratada encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.7. No caso de a licitante contratada encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. SANÇÕES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

13.2. A licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.3. Além do previsto no subitem anterior a licitante vencedora que convocada para assinar o instrumento contratual e recusar-se a firmá-lo no prazo estabelecido, estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada.

13.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

13.4.1. ADVERTÊNCIA, nas hipóteses de prestação de serviços e desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.

12.3.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

- (a) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- (b) 2% (dois por cento) do valor o valor constante da nota de empenho, por dia de atraso a partir do décimo primeiro dia até o trigésimo dia no caso de atraso injustificado para entrega do objeto.
- (c) 30% sobre o valor total adjudicado em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão contratual. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerado inexecução total do contrato;
- (d) 2% ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida.

13.4.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

13.4.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa. (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93) .

13.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

13.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

13.8. Previamente à aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

13.9. Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.10. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste edital e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente.

14. DA DOTAÇÃO

14.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2019, constante do orçamento do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL para este fim, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.1.1. Conta: 148. 02. Executivo. 02.06. Educação e Cultura. 12.365.0007.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Recursos Adicionais. 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por:

- a) Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) Amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Prefeitura Municipal;
- c) Por inexecução do contrato, com as consequências previstas em Lei e neste Pregão.
- d) Judicial, nos termos da legislação

16. DA ESTIMATIVA DE VALOR.

16.1. A estimativa de preços desta licitação orçada pela Administração é a que segue:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Médio da unidade
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados matéria-prima: vinil, corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos	Unid.	R\$ 212,12



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente, cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos, macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para a cabeça, mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, penico em plástico, dimensão: 45 cm de altura.		
2	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita), lona com detalhes característicos de paisagem natural, cortina cobrindo a janela; alças para fixação em gancho/suporte; estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; dimensões: teatro: 190 cm x 85 cm; janela: 60 cm x 55 cm.	Unid.	R\$ 42,56
3	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; volante; botões/alavanca para movimentação da caçamba; encaixe para cesto de lixo; caçamba móvel com trava; comprimento: 50 cm; largura: 22 cm; altura: 22 cm.	Unid.	R\$ 259,70
4	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico; cor: vermelha; 6 rodas livres; volante; tanque de abastecimento; mecanismo de lançar água; sirene; mangueira; escada com giro de 180 graus cada; com regulagem de altura; cabine com portas laterais que abrem e fecham; comprimento: 50 cm largura: 22 cm altura: 22 cm.	Unid.	R\$ 316,40
5	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores) 6; rodas livres; volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; comprimento: 50 cm, largura: 22 cm, altura: 22 cm; caçamba articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira.	Unid.	R\$ 221,59
6	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; volante; carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; carros em cores vivas; carros com rodas livres. Comprimento: 92 cm; largura: 17 cm; altura: 30 cm.	Unid.	R\$ 479,12
7	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: 50 peças, matéria-prima: polietileno; cores vivas; formato das peças: estrelas com 6 pontas, em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. Dimensão: 11 cm (de uma extremidade a outra).	Unid.	R\$ 296,01
8	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO , 04 tipos de conjunto, sendo: Galinha, Tartaruga Marinha; Porca e Vaca, todos os conjuntos deverão ter olhos bordados, filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper; matéria-prima: tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido; enchimento de fibra sintética. Galinha: no mínimo 2 filhotes, acondicionados individualmente no interior dos ovos, dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo). Tartaruga Marinha: no mínimo 4 filhotes acondicionados	Unid.	R\$ 162,51

	individualmente no interior dos ovos, dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo). Porca: no mínimo 3 filhotes na barriga, dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo). Vaca: no mínimo 1 filhote na barriga, dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo).		
9	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico atóxico, flash; sons reais de tirar foto; botões para tirar foto; lente giratória; sem imagens; dimensões: altura: 22 cm, largura: 19 cm, profundidade: 10 cm.	Unid.	R\$ 193,95
10	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA , com as seguintes características mínimas: 25 blocos, matéria-prima: madeira maciça; 05 cores vivas; formas diferentes. Base: matéria-prima: madeira maciça; comprimento: 32 cm largura: 6,5 cm; espessura: 2,1 cm. Palitos: 10 palitos, matéria-prima: madeira maciça.	Unid.	R\$ 151,30
11	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA , com as seguintes características mínimas: composto por 03 quebra-cabeças; com imagens diferentes de fazenda; quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças, matéria-prima: placas papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4mm, papel couchê de 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, forro em papel alta alvura de 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); caixa papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima) papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico. Dimensões imagens: comprimento: 20 cm largura: 20 cm, tampa e fundo da caixa, comprimento*: 21 cm.	Unid.	R\$ 41,04
12	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados, matéria-prima: vinil, corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica; braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham, rosto com expressão alegre e contente, cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para a cabeça, mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, penico em plástico. Dimensão da boneca: 45 cm de altura.	Unid.	R\$ 279,91
13	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF , com as seguintes características mínimas: Conjunto contendo 28 peças retangulares; matéria-prima: Mdf, peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade; círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, material com as texturas está embutido, texturas nas peças; borracha eva liso, verde, e com 5 mm de espessura, borracha eva texturada azul e com 5 mm de espessura, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura, vinil liso laranja e com 5 mm de espessura, sem textura, somente com risco no centro, furo centralizado, com 10 mm de diâmetro. Dimensões: comprimento: 7 cm, espessura: 3,5 cm.	Unid.	R\$ 94,78
14	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF , com as seguintes características mínimas: 24 peças quadradas,	Unid.	R\$ 168,78



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	formando 12 pares, matéria-prima: mdf, círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas. Texturas: borracha eva liso verde, borracha eva rugoso laranja, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, lixa para madeira granulatura 220 branca; tela plástica azul, carpete baixo de lã cinza, vinil liso vermelho, tecido de corino sintético preto, tela poliéster furadinha (tela méxico) e com acabamento resinado pink, cortiça, placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão, carpete alto de lã marrom. Dimensões: comprimento: 7 cm, espessura: 12 mm.		
15	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF , com as seguintes características: quantidade mínima de peças: 4 peças, composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua, composto por no mínimo 04 cores: azul, amarelo, verde e vermelho, matéria-prima: caixa madeira, tampa deslizante, mdf, recorte das formas especificadas para brincar de passar, bloco, dimensões da caixa: comprimento: 180 mm, largura: 90 mm, altura: 60 mm.	Unid.	R\$ 93,75
16	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF , com as seguintes características mínimas: 48 peças, matéria-prima das peças: mdf. Matéria-prima do estojo: mdf, pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul. Estojo colorido: dimensões: quadrado maior, comprimento: 74 mm, largura: 74 mm, espessura: 18 mm. Estojo: comprimento: 290 mm, largura: 230 mm, espessura: 68 mm.	Unid.	R\$ 144,67
17	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados, matéria-prima: vinil, corpo com genitália feminina, olhos que abrem e fecham rosto com expressão alegre e contente, vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca. Dimensão da boneca: 30 cm, cabelos: nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça, implantado de forma invisível.	Unid.	R\$ 239,65
18	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE , com as seguintes características mínimas: 6 fantoches de contos populares brasileiros, com as seguintes personagens: Sereia, Saci-pererê, Curupira, Boto Rosa, Mula sem cabeça e Lobisomem, todos com boca articulada, com a parte interna na cor vermelha, cores e acessórios representativos de cada personagem, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, matéria-prima, corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico, cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça, roupas: tecido 100% algodão e antialérgico. Dimensão: 30 cm.	Unid.	R\$ 38,68
19	CASINHA DE BONECA - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: madeira eucalyptusspppassoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (pantone 279 c), paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca, telhado com telha em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (pantone 2728 c); varanda equipada com gradil (cercado), contornando a varanda	Unid.	R\$ 1.708,80



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	na cor vermelha (pantone 485 c); porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (pantone 123 c); contorno de porta e janelas vermelha (pantone 485 c), uma janela em cada lado das laterais; a porta não pode ser trancada por dentro; puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); rampa para acesso a varanda; Dimensões: frontal vertical: 2,00 m de altura, lateral vertical: 1,60 m de altura frontal e horizontal: 1,60 m de altura, lateral horizontal: 2,20 m de altura, janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas, porta: 60 cm x 150 cm, varanda: 60 cm de profundidade, gradil: 60 cm de altura, pallet: 7 cm de altura, rampa: 60 cm de largura, rampa: inclinação igual ou inferior a 10°.		
20	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: borracha; peso mínimo: 150 gramas, dimensão: 38 cm de circunferência.	Unid.	R\$ 59,87
21	CONJUNTO DE BOLAS DE VÔLEI - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não oficial, matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto, peso mínimo: 250 gramas, dimensões diâmetro: 21 cm (8"), circunferência: 64 cm.	Unid.	R\$ 65,77
22	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF , com as seguintes características mínimas: quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE) matéria-prima: mdf, dimensões: conjunto (3 peças), comprimento: 120 mm, largura: 60 mm, espessura: 3 mm, peça separada, comprimento: 40 mm, largura: 60 mm, espessura: 3 mm, caixa de madeira tipo estojo, comprimento: 210 mm, largura: 153 mm, espessura: 45 mm.	Unid.	R\$ 83,08
23	BANDINHA RÍTMICA , com as seguintes características mínimas: contendo 20 instrumentos musicais, sendo: 01 afoxé com matéria-prima de madeira, com contas coloridas, dimensão: 170 mm de diâmetro; 01 agogô duplo infantil, de metal com uma baqueta de madeira; 01 blakblak; 01campanela com 6 guizos; 01 par de castanhola; 01 chocalho infantil; 01 par de clave de rumba; 01 par de conguê de coco; 01 flauta doce; 01 ganzá mirim simples; 02 pandeiros; 01 platinela; 01 par de prato; 01 reco-reco infantil; 01 sininho infantil; 01 surdo infantil; 01 surdo mor infantil; 01 triângulo infantil 150 mm; 01 triângulo infantil 200 mm.	Unid.	R\$ 155,97
24	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não oficial, matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto); peso mínimo: 300 gramas; dimensões: diâmetro: 22,80 cm; (9") circunferência: 72 cm.	Unid.	R\$ 44,74
25	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO , com as seguintes características mínimas: 03 Placas: cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes, matéria-prima: placas papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8mm; papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores, com verniz atóxico, forro em papel alta alvura de 90 gramas,	Unid.	R\$ 43,23



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); caixa papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); papel couchê de 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico. Dimensões imagens: comprimento: 20 cm; largura: 20 cm; tampa e fundo da caixa comprimento: 21 cm, largura: 21 cm, altura: 3 cm.		
26	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL , com as seguintes características mínimas: olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; macacão em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar da boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; dimensão do boneco: 30 cm, cabelo nylon lavável e que possa ser penteado; com cobertura em toda a cabeça implantado de forma invisível.	Unid.	R\$ 241,15
27	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: Estrutura do teatro, matéria-prima: madeira maciça lixada. Parede frontal e laterais: matéria-prima: mdf, cor: branca, ilustradas com serigrafia ou adesivo para mdf; cortina tecido 100% algodão estampado e antialérgico, cobrindo toda a janela, dividida em duas partes, fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento. Dimensões: Painel Frontal: altura: 75 cm, espessura: 3 mm, largura: 79 cm; Janela: altura: 33 cm, largura: 68 cm; Laterais: altura: 59 cm, espessura: 3 mm, largura: 29 cm.	Unid.	R\$ 37,70
28	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches de animais domésticos, matéria-prima: feltro e costurado nas laterais; orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas; corpo em diferentes cores; detalhes característicos de cada animal; olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, dimensão: 25 cm.	Unid.	R\$ 31,20
29	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL , com as seguintes características mínimas: matéria-prima da estrutura: metal; cor: branco, cinza ou azul marinho; encosto reclinável; permanecer em pé após ser fechado; rodas duplas frontais direcionáveis; cinto de segurança; capota revestida de tecido e com movimento retrátil; dimensões assento comprimento: 60 cm, carrinho fechado largura: 33 cm, altura: 55 cm	Unid.	R\$ 229,42
30	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico atóxico colorido; teclas móveis com luz piscante; sons e frases pequenas compreensíveis em português; melodias adequadas à faixa etária; botão para emitir som de toque; dimensões: altura: 22 cm, largura: 14 cm, profundidade: 6 cm.	Unid.	R\$ 138,36
31	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: madeira maciça pinus sppcrina e cauda sisal antialérgico; fixadas na madeira; manoplas para segurar. Dimensões: Cavalo: comprimento: 80 cm, largura: 22 cm, altura: 60 cm; Assento: altura: mínimo 30 cm e máximo 35 cm.	Unid.	R\$ 118,43
32	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: borracha, peso mínimo: 150 gramas, dimensão: 38 cm de circunferência, condições	Unid.	R\$ 62,40



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	gerais proposta pedagógica do MEC atendida, isenta de furos, acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação, selo de segurança INMETRO, certificado INMETRO válido.		
33	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches representando uma família branca, com os personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovó. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; boca articulada, com parte interna na cor vermelha; corpo na cor creme / pérola / bege claro; vestimentas e acessórios característicos de cada personagem. Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, dimensão: 30 cm.	Unid.	R\$ 47,16
34	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: madeira maciça pinus spp; hélice móvel (que dê para rodar); asas pintadas de azul; rodas pintadas de vermelho; hélice pintada de amarelo; parte traseira pintada de verde.	Unid.	R\$ 210,21
35	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches representando uma família negra, com os personagens: mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovó. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; boca articulada, com parte interna na cor vermelha, corpo na cor marrom; vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão: 30 cm.	Unid.	R\$ 42,75
36	FOGÃO - MDF , com as seguintes características mínimas: 04 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; tampa do forno com visor em plástico transparente; puxador da tampa do forno em plástico resistente; pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima: mdf de 15 mm laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul. Dimensões: altura: 53 cm, largura: 37 cm, profundidade: 30 cm.	Unid.	R\$ 107,70
37	PIA DE COZINHA - MDF , com as seguintes características mínimas: Pia com móvel conjugado contendo bancada; cuba e armário; torneira; puxadores em plástico resistente; duas portas de abrir e fechar na bancada; pia embutida na bancada; reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro; duas portas de abrir e fechar no armário superior; reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro; reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; abertura na parte superior que possibilite reposição de água; reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; recipiente removível; pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima pia: mdf de 15 mm, laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul, cuba, recipientes de água e material hidráulico, plástico resistente.	Unid.	R\$ 148,43



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	Dimensões: altura: 98 cm, largura: 55 cm, profundidade: 31 cm.		
38	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não-oficial; matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cores diversas, com pintura típica de bola de futebol, simulando gomos com pigmento preto; peso mínimo: 315 gramas; dimensões: diâmetro: 21 cm (8"); circunferência: 64 cm.	Unid.	R\$ 65,05
39	GELADEIRA - MDF , com as seguintes características mínimas: geladeira duplex (freezer e geladeira) mecanismo de abrir e fechar nas duas portas, com sistema de segurança; duas prateleiras em mdf na parte interna; gaveta para verduras em mdf na parte interna; porta ovos com capacidade para uma dúzia; pés na base em forma de meia-lua; matéria-prima: mdf de 15 mm laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul. Dimensões: altura: 100 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm.	Unid.	R\$ 108,76
40	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados; matéria-prima: vinil, corpo com genitália feminina, olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; vestido em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca. Dimensão da boneca: 30 cm; cabelos nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça implantado de forma invisível.	Unid.	R\$ 242,73
41	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados; matéria-prima: vinil, corpo com genitália masculina; olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; macacão em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco. Dimensão do boneco: 30 cm; cabelo nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça, implantado de forma invisível.	Unid.	R\$ 242,73
42	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: estrutura em metal; cor: branco, amarelo ou cinza; colchão revestido de tecido com zíper; lençol em tecido estampado infantil; travesseiro em tecido estampado infantil; fronha em tecido estampado infantil; mosquiteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal. Comprimento: 55 mm, largura: 35 cm.	Unid.	R\$ 207,85
43	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; base com 4 rodízios em plástico injetado; laterais com aberturas para encaixe das mãos; laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor amarela; laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor vermelha; Dimensões: altura: 54 cm, largura: 63 cm, profundidade: 40,5 cm, espessura do mdf: 9 mm.	Unid.	R\$ 510,60



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

16.2. Sendo o valor médio apurado o limite máximo aceitável para a contratação, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do limite previsto, na fase de "Aceitação".

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.

17.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

17.4. É facultada aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. O Município de Ribeirão do Sul, poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.8. A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

17.9. O Município de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias úteis em que houver expediente no Município de Ribeirão do Sul.

17.11. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso ao site deste município mencionado no preâmbulo deste edital, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

17.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

17.14. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: **I** (Termo de Referência); **II** (Modelo de Proposta Comercial); **VII** (Minuta de Contrato Administrativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão do Sul, 01 de abril de 2019.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

Processo Administrativo nº 012/2019.

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Imediata.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Didático e Pedagógico, de acordo com as especificações e quantidades previstas na planilha constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados matéria-prima: vinil, corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente, cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos, macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para a cabeça, mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, penico em plástico, dimensão: 45 cm de altura.	Unid.	1
2	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita), lona com detalhes característicos de paisagem natural, cortina cobrindo a janela; alças para fixação em gancho/suporte; estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; dimensões: teatro: 190 cm x 85 cm; janela: 60 cm x 55 cm.	Unid.	1
3	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; volante; botões/alavanca para movimentação da caçamba; encaixe para cesto de lixo; caçamba móvel com trava; comprimento: 50 cm; largura: 22 cm; altura: 22 cm.	Unid.	2
4	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico; cor: vermelha; 6 rodas livres; volante; tanque de abastecimento; mecanismo de lançar água; sirene; mangueira; escada com giro de 180 graus cada; com regulagem de altura; cabine com portas laterais que abrem e fecham; comprimento: 50 cm largura: 22 cm altura: 22 cm.	Unid.	2
5	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores) 6; rodas livres; volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; comprimento: 50 cm, largura: 22 cm, altura: 22 cm; caçamba articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira.	Unid.	2
6	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; volante; carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; carros em cores vivas; carros com	Unid.	2



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	rodas livres. Comprimento: 92 cm; largura: 17 cm; altura: 30 cm.		
7	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: 50 peças, matéria-prima: polietileno; cores vivas; formato das peças: estrelas com 6 pontas, em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. Dimensão: 11 cm (de uma extremidade a outra).	Unid.	2
8	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO , 04 tipos de conjunto, sendo: Galinha, Tartaruga Marinha; Porca e Vaca, todos os conjuntos deverão ter olhos bordados, filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper; matéria-prima: tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido; enchimento de fibra sintética. Galinha: no mínimo 2 filhotes, acondicionados individualmente no interior dos ovos, dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo). Tartaruga Marinha: no mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo). Porca: no mínimo 3 filhotes na barriga, dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo). Vaca: no mínimo 1 filhote na barriga, dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo).	Unid.	4
9	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico atóxico, flash; sons reais de tirar foto; botões para tirar foto; lente giratória; sem imagens; dimensões: altura: 22 cm, largura: 19 cm, profundidade: 10 cm.	Unid.	2
10	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA , com as seguintes características mínimas: 25 blocos, matéria-prima: madeira maciça; 05 cores vivas; formas diferentes. Base: matéria-prima: madeira maciça; comprimento: 32 cm largura: 6,5 cm; espessura: 2,1 cm. Palitos: 10 palitos, matéria-prima: madeira maciça.	Unid.	4
11	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA , com as seguintes características mínimas: composto por 03 quebra-cabeças; com imagens diferentes de fazenda; quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças, matéria-prima: placas papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4mm, papel couchê de 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, forro em papel alta alvura de 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); caixa papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima) papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico. Dimensões imagens: comprimento: 20 cm largura: 20 cm, tampa e fundo da caixa, comprimento*: 21 cm.	Unid.	10
12	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados, matéria-prima: vinil, corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica; braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham, rosto com expressão alegre e contente, cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para a cabeça, mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, penico em plástico. Dimensão da boneca: 45 cm de altura.	Unid.	1
13	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF , com as seguintes características mínimas: Conjunto contendo 28 peças retangulares;	Unid.	3



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	matéria-prima: Mdf, peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade; círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, material com as texturas está embutido, texturas nas peças; borracha eva liso, verde, e com 5 mm de espessura, borracha eva texturizada azul e com 5 mm de espessura, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura, vinil liso laranja e com 5 mm de espessura, sem textura, somente com risco no centro, furo centralizado, com 10 mm de diâmetro. Dimensões: comprimento: 7 cm, espessura: 3,5 cm.		
14	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF , com as seguintes características mínimas: 24 peças quadradas, formando 12 pares, matéria-prima: mdf, círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas. Texturas: borracha eva liso verde, borracha eva rugoso laranja, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, lixa para madeira granulatura 220 branca; tela plástica azul, carpete baixo de lã cinza, vinil liso vermelho, tecido de corino sintético preto, tela poliéster furadinha (tela méxico) e com acabamento resinado pink, cortiça, placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão, carpete alto de lã marrom. Dimensões: comprimento: 7 cm, espessura: 12 mm.	Unid.	3
15	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF , com as seguintes características: quantidade mínima de peças: 4 peças, composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua, composto por no mínimo 04 cores: azul, amarelo, verde e vermelho, matéria-prima: caixa madeira, tampa deslizante, mdf, recorte das formas especificadas para brincar de passar, bloco, dimensões da caixa: comprimento: 180 mm, largura: 90 mm, altura: 60 mm.	Unid.	3
16	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF , com as seguintes características mínimas: 48 peças, matéria-prima das peças: mdf. Matéria-prima do estojo: mdf, pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul. Estojo colorido: dimensões: quadrado maior, comprimento: 74 mm, largura: 74 mm, espessura: 18 mm. Estojo: comprimento: 290 mm, largura: 230 mm, espessura: 68 mm.	Unid.	3
17	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados, matéria-prima: vinil, corpo com genitália feminina, olhos que abrem e fecham rosto com expressão alegre e contente, vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca. Dimensão da boneca: 30 cm, cabelos: nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça, implantado de forma invisível.	Unid.	1
18	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE , com as seguintes características mínimas: 6 fantoches de contos populares brasileiros, com as seguintes personagens: Sereia, Saci-pererê, Curupira, Boto Rosa, Mula sem cabeça e Lobisomem, todos com boca articulada, com a parte interna na cor vermelha, cores e acessórios representativos de cada personagem, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, matéria-prima, corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico, cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça, roupas: tecido 100% algodão e antialérgico. Dimensão: 30 cm.	Unid.	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

19	CASINHA DE BONECA - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: madeira eucalyptussppassoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (pantone 279 c), paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca, telhado com telha em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (pantone 2728 c); varanda equipada com gradil (cercado), contornando a varanda na cor vermelha (pantone 485 c); porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (pantone 123 c); contorno de porta e janelas vermelha (pantone 485 c), uma janela em cada lado das laterais; a porta não pode ser trancada por dentro; puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); rampa para acesso a varanda; Dimensões: frontal vertical: 2,00 m de altura, lateral vertical: 1,60 m de altura frontal e horizontal: 1,60 m de altura, lateral horizontal: 2,20 m de altura, janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas, porta: 60 cm x 150 cm, varanda: 60 cm de profundidade, gradil: 60 cm de altura, pallet: 7 cm de altura, rampa: 60 cm de largura, rampa: inclinação igual ou inferior a 10°.	Unid.	2
20	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: borracha; peso mínimo: 150 gramas, dimensão: 38 cm de circunferência.	Unid.	2
21	CONJUNTO DE BOLAS DE VÔLEI - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não oficial, matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto, peso mínimo: 250 gramas, dimensões diâmetro: 21 cm (8"), circunferência: 64 cm.	Unid.	1
22	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF , com as seguintes características mínimas: quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE) matéria-prima: mdf, dimensões: conjunto (3 peças), comprimento: 120 mm, largura: 60 mm, espessura: 3 mm, peça separada, comprimento: 40 mm, largura: 60 mm, espessura: 3 mm, caixa de madeira tipo estojo, comprimento: 210 mm, largura: 153 mm, espessura: 45 mm.	Unid.	2
23	BANDINHA RÍTMICA , com as seguintes características mínimas: contendo 20 instrumentos musicais, sendo: 01 afoxé com matéria-prima de madeira, com contas coloridas, dimensão: 170 mm de diâmetro; 01 agogô duplo infantil, de metal com uma baqueta de madeira; 01 blakblak; 01campanela com 6 guizos; 01 par de castanhola; 01 chocalho infantil; 01 par de clave de rumba; 01 par de conguê de coco; 01 flauta doce; 01 ganzá mirim simples; 02 pandeiros; 01 platinela; 01 par de prato; 01 reco-reco infantil; 01 sininho infantil; 01 surdo infantil; 01 surdo mor infantil; 01 triângulo infantil 150 mm; 01 triângulo infantil 200 mm.	Unid.	4
24	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não oficial, matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto); peso mínimo: 300 gramas; dimensões: diâmetro: 22,80 cm; (9") circunferência: 72 cm.	Unid.	1
25	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO , com as seguintes características mínimas: 03 Placas: cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três)	Unid.	10



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	filhotes recortados em peças grandes, matéria-prima: placas papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8mm; papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores, com verniz atóxico, forro em papel alta alvura de 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); caixa papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); papel couchê de 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico. Dimensões imagens: comprimento: 20 cm; largura: 20 cm; tampa e fundo da caixa comprimento: 21 cm, largura: 21 cm, altura: 3 cm.		
26	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL , com as seguintes características mínimas: olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; macacão em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; dimensão do boneco: 30 cm, cabelo nylon lavável e que possa ser penteado; com cobertura em toda a cabeça implantado de forma invisível.	Unid.	1
27	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: Estrutura do teatro, matéria-prima: madeira maciça lixada. Parede frontal e laterais: matéria-prima: mdf, cor: branca, ilustradas com serigrafia ou adesivo para mdf; cortina tecido 100% algodão estampado e antialérgico, cobrindo toda a janela, dividida em duas partes, fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento. Dimensões: Painel Frontal: altura: 75 cm, espessura: 3 mm, largura: 79 cm; Janela: altura: 33 cm, largura: 68 cm; Laterais: altura: 59 cm, espessura: 3 mm, largura: 29 cm.	Unid.	1
28	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches de animais domésticos, matéria-prima: feltro e costurado nas laterais; orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas; corpo em diferentes cores; detalhes característicos de cada animal; olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, dimensão: 25 cm.	Unid.	1
29	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL , com as seguintes características mínimas: matéria-prima da estrutura: metal; cor: branco, cinza ou azul marinho; encosto reclinável; permanecer em pé após ser fechado; rodas duplas frontais direcionáveis; cinto de segurança; capota revestida de tecido e com movimento retrátil; dimensões assento comprimento: 60 cm, carrinho fechado largura: 33 cm, altura: 55 cm	Unid.	3
30	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico atóxico colorido; teclas móveis com luz piscante; sons e frases pequenas compreensíveis em português; melodias adequadas à faixa etária; botão para emitir som de toque; dimensões: altura: 22 cm, largura: 14 cm, profundidade: 6 cm.	Unid.	2
31	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: madeira maciça pinus sppcrina e cauda sisal antialérgico; fixadas na madeira; manoplas para segurar. Dimensões: Cavalo: comprimento: 80 cm, largura: 22 cm, altura: 60 cm; Assento: altura: mínimo 30 cm e máximo 35 cm.	Unid.	10
32	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: borracha, peso mínimo: 150	Unid.	2



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	gramas, dimensão: 38 cm de circunferência, condições gerais proposta pedagógica do MEC atendida, isenta de furos, acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação, selo de segurança INMETRO, certificado INMETRO válido.		
33	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches representando uma família branca, com os personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovó. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; boca articulada, com parte interna na cor vermelha; corpo na cor creme / pérola / bege claro; vestimentas e acessórios característicos de cada personagem. Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, dimensão: 30 cm.	Unid.	1
34	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: madeira maciça pinus spp; hélice móvel (que dê para rodar); asas pintadas de azul; rodas pintadas de vermelho; hélice pintada de amarelo; parte traseira pintada de verde.	Unid.	2
35	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches representando uma família negra, com os personagens: mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovó. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; boca articulada, com parte interna na cor vermelha, corpo na cor marrom; vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão: 30 cm.	Unid.	1
36	FOGÃO - MDF , com as seguintes características mínimas: 04 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; tampa do forno com visor em plástico transparente; puxador da tampa do forno em plástico resistente; pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima: mdf de 15 mm laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul. Dimensões: altura: 53 cm, largura: 37 cm, profundidade: 30 cm.	Unid.	5
37	PIA DE COZINHA - MDF , com as seguintes características mínimas: Pia com móvel conjugado contendo bancada; cuba e armário; torneira; puxadores em plástico resistente; duas portas de abrir e fechar na bancada; pia embutida na bancada; reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro; duas portas de abrir e fechar no armário superior; reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro; reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; abertura na parte superior que possibilite reposição de água; reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; recipiente removível; pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima pia: mdf de 15 mm, laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul, cuba, recipientes de água e material hidráulico, plástico resistente. Dimensões: altura: 98 cm, largura: 55 cm, profundidade: 31 cm.	Unid.	5
38	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL , com as seguintes	Unid.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

	características mínimas: bola não-oficial; matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cores diversas, com pintura típica de bola de futebol, simulando gomos com pigmento preto; peso mínimo: 315 gramas; dimensões: diâmetro: 21 cm (8"); circunferência: 64 cm.		
39	GELADEIRA - MDF , com as seguintes características mínimas: geladeira duplex (freezer e geladeira) mecanismo de abrir e fechar nas duas portas, com sistema de segurança; duas prateleiras em mdf na parte interna; gaveta para verduras em mdf na parte interna; porta ovos com capacidade para uma dúzia; pés na base em forma de meia-lua; matéria-prima: mdf de 15 mm laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul. Dimensões: altura: 100 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm.	Unid.	5
40	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados; matéria-prima: vinil, corpo com genitália feminina, olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; vestido em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca. Dimensão da boneca: 30 cm; cabelos nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça implantado de forma invisível.	Unid.	1
41	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados; matéria-prima: vinil, corpo com genitália masculina; olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; macacão em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco. Dimensão do boneco: 30 cm; cabelo nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça, implantado de forma invisível.	Unid.	1
42	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: estrutura em metal; cor: branco, amarelo ou cinza; colchão revestido de tecido com zíper; lençol em tecido estampado infantil; travesseiro em tecido estampado infantil; fronha em tecido estampado infantil; mosquiteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal. Comprimento: 55 mm, largura: 35 cm.	Unid.	3
43	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; base com 4 rodízios em plástico injetado; laterais com aberturas para encaixe das mãos; laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor amarela; laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor vermelha; Dimensões: altura: 54 cm, largura: 63 cm, profundidade: 40,5 cm, espessura do mdf: 9 mm.	Unid.	2

2. 2. LOCAL, PRAZOS E GARANTIA

2.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o caso, pela CONTRATADA.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. A entrega deverá ser efetuada na EMEI Maria Nazaret Curi localizada na Rua 02, s/n, Jardim Esplanada, nesta cidade, em horário comercial, e serão recebidos por servidor/gestor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.

2.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela LICITANTE CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

2.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

2.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela LICITANTE CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas neste instrumento.

2.8. Recebidos os materiais a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

2.9. Caberá à CONTRATADA:

2.9.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

2.9.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;

2.9.3. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

2.9.4. Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

2.10. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses ao objeto desta licitação, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

2.10.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação.

2.10.2. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

2.10.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de recebimento expedido pelo Gestor deste instrumento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

4.3 A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 01 de abril de 2019.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

Processo Administrativo nº 012/2019.

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Imediata.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

A Ilustríssima Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

A (empresa)..... estabelecida na cidade de.....à
Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ/MF sob
nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº..... vem
por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Presencial Nº.
02/2019 desta municipalidade, na forma entabulada no edital conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Didático e Pedagógico, conforme descrição abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados matéria-prima: vinil, corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente, cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos, macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para a cabeça, mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, penico em plástico, dimensão: 45 cm de altura.	Unid.	1			
2	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita), lona com detalhes característicos de paisagem natural, cortina cobrindo a janela; alças para fixação em gancho/suporte; estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; dimensões: teatro: 190 cm x 85 cm; janela: 60 cm x 55 cm.	Unid.	1			
3	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; volante; botões/alavanca para movimentação da	Unid.	2			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	caçamba; encaixe para cesto de lixo; caçamba móvel com trava; comprimento: 50 cm; largura: 22 cm; altura: 22 cm.					
4	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico; cor: vermelha; 6 rodas livres; volante; tanque de abastecimento; mecanismo de lançar água; sirene; mangueira; escada com giro de 180 graus cada; com regulagem de altura; cabine com portas laterais que abrem e fecham; comprimento: 50 cm largura: 22 cm altura: 22 cm.	Unid.	2			
5	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores) 6; rodas livres; volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; comprimento: 50 cm, largura: 22 cm, altura: 22 cm; caçamba articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira.	Unid.	2			
6	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico, cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; volante; carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; carros em cores vivas; carros com rodas livres. Comprimento: 92 cm; largura: 17 cm; altura: 30 cm.	Unid.	2			
7	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: 50 peças, matéria-prima: polietileno; cores vivas; formato das peças: estrelas com 6 pontas, em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. Dimensão: 11 cm (de uma extremidade a outra).	Unid.	2			
8	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO , 04 tipos de conjunto, sendo: Galinha, Tartaruga Marinha; Porca e Vaca, todos os conjuntos deverão ter olhos bordados, filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper; matéria-prima: tecido de algodão antialérgico, tipo plush colorido; enchimento de fibra sintética. Galinha: no mínimo 2 filhotes, acondicionados individualmente no interior dos ovos, dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo). Tartaruga Marinha: no mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo). Porca: no mínimo 3 filhotes na barriga, dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo). Vaca: no mínimo 1 filhote na barriga, dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo).	Unid.	4			
9	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico atóxico, flash; sons reais de tirar foto; botões para tirar foto; lente giratória; sem imagens; dimensões: altura: 22 cm, largura: 19 cm, profundidade: 10 cm.	Unid.	2			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

10	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: 25 blocos, matéria-prima: madeira maciça; 05 cores vivas; formas diferentes. Base: matéria-prima: madeira maciça; comprimento: 32 cm largura: 6,5 cm; espessura: 2,1 cm. Palitos: 10 palitos, matéria-prima: madeira maciça.	Unid.	4			
11	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA , com as seguintes características mínimas: composto por 03 quebra-cabeças; com imagens diferentes de fazenda; quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças, matéria-prima: placas papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4mm, papel couchê de 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, forro em papel alta alvura de 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); caixa papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima) papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico. Dimensões imagens: comprimento: 20 cm largura: 20 cm, tampa e fundo da caixa, comprimento*: 21 cm.	Unid.	10			
12	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados, matéria-prima: vinil, corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica; braços e pernas de vinil e com dobrinhas, olhos que abrem e fecham, rosto com expressão alegre e contente, cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para a cabeça, mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, penico em plástico. Dimensão da boneca: 45 cm de altura.	Unid.	1			
13	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF , com as seguintes características mínimas: Conjunto contendo 28 peças retangulares; matéria-prima: Mdf, peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade; círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, material com as texturas está embutido, texturas nas peças; borracha eva liso, verde, e com 5 mm de espessura, borracha eva texturada azul e com 5 mm de espessura, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura, vinil liso laranja e com 5 mm de espessura, sem textura, somente com risco no centro, furo centralizado, com 10 mm de diâmetro. Dimensões: comprimento: 7 cm, espessura: 3,5 cm.	Unid.	3			
14	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF , com as seguintes características mínimas: 24 peças quadradas, formando 12 pares, matéria-prima: mdf, círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas. Texturas: borracha eva liso	Unid.	3			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	verde, borracha eva rugoso laranja, lixa para madeira granulatura 80 vermelha, lixa para madeira granulatura 220 branca; tela plástica azul, carpete baixo de lã cinza, vinil liso vermelho, tecido de corino sintético preto, tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado pink, cortiça, placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão, carpete alto de lã marrom. Dimensões: comprimento: 7 cm, espessura: 12 mm.					
15	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF , com as seguintes características: quantidade mínima de peças: 4 peças, composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua, composto por no mínimo 04 cores: azul, amarelo, verde e vermelho, matéria-prima: caixa madeira, tampa deslizante, mdf, recorte das formas especificadas para brincar de passar, bloco, dimensões da caixa: comprimento: 180 mm, largura: 90 mm, altura: 60 mm.	Unid.	3			
16	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF , com as seguintes características mínimas: 48 peças, matéria-prima das peças: mdf. Matéria-prima do estojo: mdf, pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul. Estojo colorido: dimensões: quadrado maior, comprimento: 74 mm, largura: 74 mm, espessura: 18 mm. Estojo: comprimento: 290 mm, largura: 230 mm, espessura: 68 mm.	Unid.	3			
17	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados, matéria-prima: vinil, corpo com genitália feminina, olhos que abrem e fecham rosto com expressão alegre e contente, vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca. Dimensão da boneca: 30 cm, cabelos: nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça, implantado de forma invisível.	Unid.	1			
18	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE , com as seguintes características mínimas: 6 fantoches de contos populares brasileiros, com as seguintes personagens: Sereia, Saci-pererê, Curupira, Boto Rosa, Mula sem cabeça e Lobisomem, todos com boca articulada, com a parte interna na cor vermelha, cores e acessórios representativos de cada personagem, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, matéria-prima, corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico, cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça, roupas: tecido 100% algodão e antialérgico. Dimensão: 30 cm.	Unid.	1			
19	CASINHA DE BONECA - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: madeira eucalyptusspassoalho em compensado	Unid.	2			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	naval de 18 mm, na cor azul (pantone 279 c), paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca, telhado com telha em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (pantone 2728 c); varanda equipada com gradil (cercado), contornando a varanda na cor vermelha (pantone 485 c); porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (pantone 123 c); contorno de porta e janelas vermelha (pantone 485 c), uma janela em cada lado das laterais; a porta não pode ser trancada por dentro; puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); rampa para acesso a varanda; Dimensões: frontal vertical: 2,00 m de altura, lateral vertical: 1,60 m de altura frontal e horizontal: 1,60 m de altura, lateral horizontal: 2,20 m de altura, janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas, porta: 60 cm x 150 cm, varanda: 60 cm de profundidade, gradil: 60 cm de altura, pallet: 7 cm de altura, rampa: 60 cm de largura, rampa: inclinação igual ou inferior a 10°.					
20	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: borracha; peso mínimo: 150 gramas, dimensão: 38 cm de circunferência.	Unid.	2			
21	CONJUNTO DE BOLAS DE VÔLEI - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não oficial, matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto, peso mínimo: 250 gramas, dimensões diâmetro: 21 cm (8"), circunferência: 64 cm.	Unid.	1			
22	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF , com as seguintes características mínimas: quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE) matéria-prima: mdf, dimensões: conjunto (3 peças), comprimento: 120 mm, largura: 60 mm, espessura: 3 mm, peça separada, comprimento: 40 mm, largura: 60 mm, espessura: 3 mm, caixa de madeira tipo estojo, comprimento: 210 mm, largura: 153 mm, espessura: 45 mm.	Unid.	2			
23	BANDINHA RÍTMICA , com as seguintes características mínimas: contendo 20 instrumentos musicais, sendo: 01 afoxé com matéria-prima de madeira, com contas coloridas, dimensão: 170 mm de diâmetro; 01 agogô duplo infantil, de metal com uma baqueta de madeira; 01 blakblak; 01campanela com 6 guizos; 01 par de castanholas; 01 chocalho infantil; 01 par de clave de rumba; 01 par de conguê de coco; 01 flauta doce; 01 ganzá mirim simples; 02 pandeiros; 01 platinela; 01 par de prato; 01 reco-reco infantil; 01 sininho infantil; 01 surdo infantil; 01 surdo mor infantil; 01 triângulo infantil 150 mm; 01 triângulo infantil 200 mm.	Unid.	4			
24	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL , com as seguintes características mínimas:	Unid.	1			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	bola não oficial, matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto); peso mínimo: 300 gramas; dimensões: diâmetro: 22,80 cm; (9") circunferência: 72 cm.					
25	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO , com as seguintes características mínimas: 03 Placas: cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes, matéria-prima: placas papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8mm; papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores, com verniz atóxico, forro em papel alta alvura de 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); caixa papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); papel couchê de 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico. Dimensões imagens: comprimento: 20 cm; largura: 20 cm; tampa e fundo da caixa comprimento: 21 cm, largura: 21 cm, altura: 3 cm.	Unid.	10			
26	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL , com as seguintes características mínimas: olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; macacão em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar da boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; dimensão do boneco: 30 cm, cabelo nylon lavável e que possa ser penteado; com cobertura em toda a cabeça implantado de forma invisível.	Unid.	1			
27	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: Estrutura do teatro, matéria-prima: madeira maciça lixada. Parede frontal e laterais: matéria-prima: mdf, cor: branca, ilustradas com serigrafia ou adesivo para mdf; cortina tecido 100% algodão estampado e antialérgico, cobrindo toda a janela, dividida em duas partes, fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento. Dimensões: Painel Frontal: altura: 75 cm, espessura: 3 mm, largura: 79 cm; Janela: altura: 33 cm, largura: 68 cm; Laterais: altura: 59 cm, espessura: 3 mm, largura: 29 cm.	Unid.	1			
28	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches de animais domésticos, matéria-prima: feltro e costurado nas laterais; orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas; corpo em diferentes cores; detalhes característicos de cada animal; olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, dimensão: 25 cm.	Unid.	1			
29	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL , com as seguintes características mínimas: matéria-prima da estrutura: metal; cor:	Unid.	3			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	branco, cinza ou azul marinho; encosto reclinável; permanecer em pé após ser fechado; rodas duplas frontais direcionáveis; cinto de segurança; capota revestida de tecido e com movimento retrátil; dimensões assento comprimento: 60 cm, carrinho fechado largura: 33 cm, altura: 55 cm					
30	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: plástico atóxico colorido; teclas móveis com luz piscante; sons e frases pequenas compreensíveis em português; melodias adequadas à faixa etária; botão para emitir som de toque; dimensões: altura: 22 cm, largura: 14 cm, profundidade: 6 cm.	Unid.	2			
31	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: madeira maciça pinus spp crina e cauda sisal antialérgico; fixadas na madeira; manoplas para segurar. Dimensões: Cavalo: comprimento: 80 cm, largura: 22 cm, altura: 60 cm; Assento: altura: mínimo 30 cm e máximo 35 cm.	Unid.	10			
32	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA , com as seguintes características mínimas: matéria-prima: borracha, peso mínimo: 150 gramas, dimensão: 38 cm de circunferência, condições gerais proposta pedagógica do MEC atendida, isenta de furos, acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação, selo de segurança INMETRO, certificado INMETRO válido.	Unid.	2			
33	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches representando uma família branca, com os personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovó. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; boca articulada, com parte interna na cor vermelha; corpo na cor creme / pérola / bege claro; vestimentas e acessórios característicos de cada personagem. Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, dimensão: 30 cm.	Unid.	1			
34	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: madeira maciça pinus spp; hélice móvel (que dê para rodar); asas pintadas de azul; rodas pintadas de vermelho; hélice pintada de amarelo; parte traseira pintada de verde.	Unid.	2			
35	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA , com as seguintes características mínimas: 06 fantoches representando uma família negra, com os personagens: mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovó. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; boca articulada, com parte interna na cor vermelha, corpo na cor marrom; vestimentas e acessórios característicos de cada personagem;	Unid.	1			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão: 30 cm.					
36	FOGÃO - MDF , com as seguintes características mínimas: 04 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; tampa do forno com visor em plástico transparente; puxador da tampa do forno em plástico resistente; pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima: mdf de 15 mm laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul. Dimensões: altura: 53 cm, largura: 37 cm, profundidade: 30 cm.	Unid.	5			
37	PIA DE COZINHA - MDF , com as seguintes características mínimas: Pia com móvel conjugado contendo bancada; cuba e armário; torneira; puxadores em plástico resistente; duas portas de abrir e fechar na bancada; pia embutida na bancada; reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro; duas portas de abrir e fechar no armário superior; reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro; reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; abertura na parte superior que possibilite reposição de água; reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; recipiente removível; pés na base em forma de meia-lua. Matéria-prima pia: mdf de 15 mm, laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul, cuba, recipientes de água e material hidráulico, plástico resistente. Dimensões: altura: 98 cm, largura: 55 cm, profundidade: 31 cm.	Unid.	5			
38	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL , com as seguintes características mínimas: bola não-oficial; matéria-prima: pvc - (atóxico) / plastificante (atóxico) / carbonato de cálcio (atóxico), cores diversas, com pintura típica de bola de futebol, simulando gomos com pigmento preto; peso mínimo: 315 gramas; dimensões: diâmetro: 21 cm (8"); circunferência: 64 cm.	Unid.	1			
39	GELADEIRA - MDF , com as seguintes características mínimas: geladeira duplex (freezer e geladeira) mecanismo de abrir e fechar nas duas portas, com sistema de segurança; duas prateleiras em mdf na parte interna; gaveta para verduras em mdf na parte interna; porta ovos com capacidade para uma dúzia; pés na base em forma de meia-lua; matéria-prima: mdf de 15 mm laminado, cor branca, acabamento com fita de bordo na cor azul. Dimensões: altura: 100 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm.	Unid.	5			
40	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados; matéria-prima: vinil, corpo	Unid.	1			



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	com genitália feminina, olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; vestido em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca. Dimensão da boneca: 30 cm; cabelos nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça implantado de forma invisível.					
41	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL , com as seguintes características mínimas: membros articulados; matéria-prima: vinil, corpo com genitália masculina; olhos que abrem e fecham; rosto com expressão alegre e contente; macacão em tecido antialérgico; com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco. Dimensão do boneco: 30 cm; cabelo nylon lavável e que possa ser penteado, com cobertura em toda a cabeça, implantado de forma invisível.	Unid.	1			
42	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: estrutura em metal; cor: branco, amarelo ou cinza; colchão revestido de tecido com zíper; lençol em tecido estampado infantil; travesseiro em tecido estampado infantil; fronha em tecido estampado infantil; mosquiteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal. Comprimento: 55 mm, largura: 35 cm.	Unid.	3			
43	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF , com as seguintes características mínimas: Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; base com 4 rodízios em plástico injetado; laterais com aberturas para encaixe das mãos; laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor amarela; laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor vermelha; Dimensões: altura: 54 cm, largura: 63 cm, profundidade: 40,5 cm, espessura do mdf: 9 mm.	Unid.	2			

Valor Total: R\$.... (.....)

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. DOS PRAZOS.

- O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
- Prazo de suporte e garantia é 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal emitida quando do termino dos serviços.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banconº Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Endereço: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (____) _____

Fax : (____) _____

Sócio administrador:

Nome: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Outros Sócios:

Nome: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

- c) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- d) Que os produtos / serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- e) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- f) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrevogáveis;

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função).

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

Processo Administrativo nº 012/2019.

Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Imediata.

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2019.

Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

Contrato Administrativo nº ____/2019.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel Paulo Fares, nº 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul- SP, inscrito no CNPJ 46.211.702/0001-15, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELIANA MARIA RORATO MANSO**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº 02/2019, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam, com fundamento nos Autos de Licitação Pública – Pregão nº 02/2019, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição, e no qual estão vinculadas as partes, o presente instrumento de Contrato Administrativo, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Material Didático e Pedagógico, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Consideram-se partes integrantes deste Contrato Administrativo os documentos abaixo elencados quais ficam expressamente vinculados em seu termos a este contrato:

1.2.1. Edital do PREGÃO nº 02/2019 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3. Ata da sessão do PREGÃO nº 02/2019.

1.3. O objeto do presente Contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

3.1. O recebimento do objeto dar-se-á pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, por intermédio do Departamento de Educação, por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.

3.2. A forma e o local de entrega deverá obedecer o previsto no termo de referência – anexo I do instrumento do edital do Pregão Presencial nº. 02/2019 que é parte integrante deste instrumento.

3.3. Recebidos o objeto a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras assumidas neste Contrato:

- a) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 02/2019 e seus anexos.
- b) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- c) Adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes (se aplicável).
- d) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- f) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, vícios em seus produtos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadas que serão apreciadas pela autoridade competente;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº. 02/2019
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes do cumprimento do contrato, observado que a inadimplência com referência aos encargos, não transfere à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

- k) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, sendo os eventuais acréscimos limitados a no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução e entrega do equipamento, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- m) Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

5.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas neste Contrato:

- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do serviço por parte da CONTRATADA.
- b) Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;
- c) Expedir a Ordem de Serviço.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do presente edital.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor do contrato e/ou seu substituto

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA.

6.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses ao objeto deste contrato, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto licitado correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

7.1.1. Conta: 148. 02. Executivo. 02.06. Educação e Cultura. 12.365.0007.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Recursos Adicionais. 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

8.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

8.2.1. Poderá a administração requerer a contratada que a mesma inclua outras informações



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

no documento fiscal, tais como número de convênio de licitação e outros.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

8.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento do Contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela CONTRATANTE, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

9.2.1. ADVERTÊNCIA, nas hipóteses de prestação de serviços e desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.

9.2.2. MULTA, nas seguintes hipóteses:

- (a) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- (b) 2% (dois por cento) do valor o valor constante da nota de empenho, por dia de atraso a partir do décimo primeiro dia até o trigésimo dia no caso de atraso injustificado para entrega do objeto.
- (c) 30% sobre o valor total adjudicado em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão contratual. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerado inexecução total do contrato;
- (d) 2% ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

9.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa. (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93) .



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

9.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.6. Previamente à aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.8. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste edital e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e

c) Judicial, nos termos da legislação.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

11.3. No caso de necessidade de se realizar supressões no presente Contrato, a CONTRATADA deverá ser comunicada formalmente pela CONTRATANTE com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. O presente instrumento será regido pelo constante na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos nº. 877 de 04 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

12.2. Os casos omissos neste instrumento, deverão observar expressamente o constante da legislação acima elencada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem em razão deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio das partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Ribeirão do Sul, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL

Elia Maria Rorato Manso

Prefeita Municipal

Contratante

Nome da empresa contratada

CNPJ da empresa contratada

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL

DETENTORA:

CONTRATO nº. ____/2019

OBJETO: Fornecimento de Material Didático e Pedagógico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão do Sul, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura: _____